

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO CENTRO DE SAÚDE E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA***

***Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.***

Trata o presente expediente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO CENTRO DE SAÚDE E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria da Saúde e Assistência Social, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação justifica-se na preocupação em conservar todas as áreas de atendimento à saúde limpas, a fim de minimizar os riscos de transmissão de doenças junto aos usuários e colaboradores da saúde. Além disso, existe a necessidade de se efetivar um esquema/cronograma de higienização dos reservatórios de água existentes evitando possíveis problemas à saúde.

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 359/2022, Arts. 2º e 3º, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do preço ofertado pela empresa ser o mais vantajoso para a Administração Municipal, dentre as pesquisas de preços realizadas com fornecedores. O critério de julgamento adotado é o menor preço por lote.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II**. Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 02/02/2023 a 07/02/2023), não houveram novas propostas.

As pesquisas de preços realizadas comprovam que o preço a ser pago pelo objeto é compatível com o preço de mercado praticado para objeto semelhante, no período de janeiro/2022 a fevereiro/2023. Inclusive, realizou-se pesquisa junto ao Portal do Tribunal de Contas do RS, através do Licitacon Cidadão, onde localizou-se a aquisição de objeto semelhante, ainda que não idêntico, assegurando que o preço a ser pago pelo Município mostra-se adequado com a realidade de mercado.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: ECOINSET SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.263.502/0001-020.359.364/0001-70 – **Habilitada.**

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 025/2023, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para aquisição do referido objeto, no valor total de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a aquisição do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 17 de fevereiro de 2023.

Suleica Wiederkehr Rüchel  
Agente Público  
Portaria nº 359/2022